



**CHAMADA PUBLICA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO NOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL Nº 036 /2017 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** os profissionais vinculados ao SUS, UEG, DETRAN, Secretarias municipais de trânsito, Segurança Pública, SAMU, BOMBEIROS (instituições parceiras da secretaria estadual de saúde na redução da mortalidade por acidente de trânsito no Estado) e/ou Conselhos de Controle Social, a se inscreverem como discentes no Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução nº 064/2017 – CIB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” - GESAP e Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, propõem a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, tendo por meta a redução na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nos municípios goianos de acordo com os seguintes critérios: taxas de mortalidade por acidente de transporte terrestre, porte populacional, posição geográfica estratégica e trânsito municipalizado. Para tanto, existe a necessidade de qualificar os profissionais inseridos no serviço de monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, por meio da educação permanente em saúde, possibilitando a qualificação nas áreas de vigilância de óbitos e feridos graves, identificação de fatores de risco e pontos críticos de ocorrência desses agravos, bem como na definição de ações prioritárias para a redução dos acidentes de trânsito.

2 – OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os discentes do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Municípios Prioritários do Estado de Goiás, formando profissionais das esferas Municipal e Estadual para implantação e execução do Projeto Vida no Trânsito - PVT, nos municípios prioritários do Observatório de Mobilidade e Saúde Humanas de Goiás - OMSH, bem como em municípios que queiram aderir ao Projeto Vida no Trânsito.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas para a primeira turma 140 vagas, que acontecerá no primeiro semestre/2018 e para a segunda turma mais 140 vagas previstas para o segundo semestre/2018. A distribuição das vagas será feita a partir da média das taxas de mortalidade nos municípios do Estado de Goiás por acidente de transporte terrestre, porte populacional e trânsito municipalizado conforme quadro abaixo:

Município	Vagas	Saúde	Trânsito	Outros
Águas Lindas de Goiás	5	1	2	2
Anápolis	5	1	2	2
Aparecida de Goiânia	5	1	2	2
Caldas Novas	5	1	2	2
Catalão	5	1	2	2
Cristalina	5	1	2	2
Formosa	5	1	2	2
Goianésia	5	1	2	2
Goiânia	5	1	2	2
Ipameri	5	1	2	2
Itumbiara	5	1	2	2
Jaraguá	5	1	2	2
Jataí	5	1	2	2
Luziânia	5	1	2	2
Mineiros	5	1	2	2
Morrinhos	5	1	2	2
Niquelândia	5	1	2	2
Novo Gama	5	1	2	2
Planaltina	5	1	2	2
Rio Verde	5	1	2	2
Santo Antônio do Descoberto	5	1	2	2
Senador Canedo	5	1	2	2
Trindade	5	1	2	2
Uruaçu	5	1	2	2

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Valparaíso de Goiás	5	1	2	2
UEG	12	-	-	12
Conselhos de Controle Social	03	1	1	1
Total	140	26	51	63

3.2 Para a classificação da realização do curso em primeira ou segunda etapa será considerada ordem decrescente da taxa de mortalidade por acidente de trânsito do município.

3.3 As vagas serão disponibilizadas, não pelo porte populacional, mas pelo número de instituições parceiras do Observatório de Mobilidade e Saúde Humanas de Goiás.

3.4 A coordenação do curso poderá remanejar as vagas caso não haja adesão local no preenchimento das inscrições disponibilizadas, podendo assim, serem abertas vagas para outros municípios interessados.

3.5 Caso haja número de inscritos superior às vagas ofertadas, serão observados como critérios de desempate e seleção dos inscritos de acordo com os seguintes critérios por ordem:

1º - trabalhadores da Vigilância Epidemiológica/Saúde;

2º - trabalhadores da Secretaria de Trânsito;

3º - trabalhadores da Secretaria de Segurança Pública;

4º - trabalhadores do SAMU;

5º - trabalhadores dos Bombeiros.

3.6 Persistindo o empate, será adotado como critério seletivo o profissional que tiver vínculo efetivo e por fim, se necessário for, será selecionado o candidato com maior idade.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser indicado pelo gestor municipal, dos municípios elencados no quadro do item 3.1 deste edital.

4.2 Possuir vínculo com o SUS ou de outras instituições das esferas de governo estadual e municipal, ou ainda profissional ligado à UEG, DETRAN, Secretarias municipais de Trânsito e Educação, Segurança Pública, SAMU, BOMBEIROS (instituições parceiras da secretaria estadual de saúde na redução da mortalidade por acidente de trânsito no Estado) e/ou Conselheiros do Controle Social; que atuem no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito nos municípios prioritários do Estado de Goiás, bem como na atenção à vítima de acidente de trânsito;

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- 4.3 Apresentar Declaração de Vínculo e Termo de Liberação do Gestor ou da chefia imediata;
- 4.4 Ter conhecimento básico em informática e acesso à internet;
- 4.5 Ter disponibilidade de participar do curso em EAD e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso;
- 4.6 Ter realizado inscrição por meio de formulário de inscrição/matricula instituído pela Secretaria Escolar da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – (SEST-SUS) e apresentar toda documentação solicitada conforme rege o edital.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão referentes a primeira turma/ 1º semestre de 2018 e seu período se iniciará no dia 16 de outubro de 2017, com encerramento às 23h55min do dia 20 de novembro de 2017.

5.2 As inscrições para a segunda turma prevista para o 2º semestre de 2018, serão realizadas posteriormente em um período a ser definido.

5.3 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=34223

5.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada abaixo, e encaminhá-los a sua respectiva regional de saúde no período de 16 a 21 de novembro de 2017:

- a) Formulário de inscrição impresso
- b) Termo de Vínculo/Liberação (Anexo I);
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- d) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Cópia do diploma de nível superior ou médio (frente e verso).

5.5 Cabe ao responsável na regional de saúde conferir e validar os documentos conforme apresentação dos originais do candidato, após isto o formulário de inscrição e os documentos solicitados deverão ser colocados em um envelope com a identificação: Nome Completo do candidato e Nome do Curso e lacrado para envio à Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS.

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST -

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.8 Em caso de indeferimento da inscrição a documentação ficará à disposição do candidato na Secretaria Escolar da SEST - SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O curso está previsto para iniciar em 05 de fevereiro até o dia 25 de junho de 2018 e será ofertado na modalidade semi-presencial, e com a carga horária total de 136 horas, com 120 horas em EaD e momento presencial de 16 horas, sendo obrigatória a participação neste que acontecerá no laboratório de informática da ESAP – GO em Goiânia ou nas cidades pólo, de acordo com a disponibilidade de laboratório de informática local e ocorrerá durante o componente de Metodologia do PVT.

6.2 Serão abordados os seguintes componentes curriculares:

Componente curricular	Carga horária	
	Presencial	EaD
Segurança no Trânsito	-	15
Mobilidade Urbana no Brasil	-	15
Programa Vida no Trânsito	-	30
Metodologia do PVT	16	30
Comunicação Social no Programa Vida no Trânsito	-	15
Engenharia de Segurança no Trânsito	-	15
Carga Horária Total		136

6.3 O transporte dos cursistas para SEST-SUS ou regionais de saúde será de responsabilidade de cada município. Serão assegurados aos discentes alimentação e hospedagem para os municípios a partir de 100 km de distância do local do curso.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

6.4 Ao final do curso o profissional terá uma visão atualizada e ampliada, com condições de melhorar o processo de vigilância, monitoramento, avaliação, prevenção de acidentes de trânsito e atenção às vítimas desta acidentalidade.

7- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/10 a 20/11/17	Período de inscrição no <i>Formsus</i>
16/10 a 21/11/17	Postagem via correios
06/12/17	Divulgação do resultado preliminar
7 a 8/12/17	Período para interposição de recurso
13/12/17	Divulgação do resultado final
05/02/18	Previsão de início do curso
25/06/18	Previsão de término da primeira turma do curso

8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Secretaria Escolar, através do site: www.esap.go.gov.br em **13 de dezembro de 2017**.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade ou de seu representante legal.

9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar de outros eventos da SES-GO, executados por meio da SEST-



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

SUS, por 2 (dois) anos a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

9.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

9.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS em conjunto com a demandante do curso.

9.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Maria Janaína Cavalcante Nunes – aos cuidados de Maria de Fátima Rodrigues e Eduardo Belchior de Paula – fone para contato: (62) 3241-2632/2866 ou pelo e-mail omshgoias@gmail.com .

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

IRANI RIBEIRO DE MOURA

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS